



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 533

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 5.515, DE 25 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.171.199,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.171.199,50 (treze milhões, cento e setenta e um mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo)	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.101 GABINETE DO PREFEITO					13.171.199,50
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					198.958,18
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	198.958,18
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	2.500,00
02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					2.500,00
2026 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					2.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	2.500,00
02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					128.000,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					128.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	128.000,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					420.264,53
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO					420.264,53
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	332.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	88.264,53
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					713.400,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.					713.400,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	703.400,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	10.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.236.500,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB					4.196.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11110000	0001	3.300.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11120000	0001	466.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			11110000	0001	5.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			11120000	0001	425.000,00
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB					40.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11110000	0001	40.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.365.267,80
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					1.660.183,20
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	89.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	683,20
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	1.570.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	500,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					3.556.084,60
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	200.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	3.100.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	248.584,60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	7.500,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					113.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	113.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					36.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	36.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					406.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI					76.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			13110000	0001	18.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			13110000	0001	58.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					30.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			13110000	0001	30.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.					300.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	300.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					315.999,07
2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					315.999,07
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	315.999,07
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					21.000,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO					21.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	21.000,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					30.547,18
2619 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					30.547,18
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	25.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	5.547,18
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					229.262,74
2641 PRECATÓRIOS E REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR					137.542,74
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10010000	0001	137.542,74
2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					91.720,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	91.720,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL					68.500,00
2629 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					68.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	64.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	4.500,00
18.101 SEC. MUN. DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB. E TRANSITO					1.035.000,00
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB. E TRANSITO					935.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001	935.000,00

2659 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			100.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16300000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)			13.171.199,50
02.101 GABINETE DO PREFEITO			3.909,61
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			3.909,61
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.251,61
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.568,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90,00
02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			11,40
2003 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			11,40
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	0,40
02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			20.150,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.			20.050,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.050,00
1147 APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL			100,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			683,20
2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.			683,20
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	683,20
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			51.913,31
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO			51.913,31
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	51.913,31
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			82.801,82
2325 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM			35.000,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	35.000,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			47.801,82
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.067,92
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.653,90
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	18.280,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.236.500,00
2311 IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	300,00
2320 AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.			300,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	300,00
1029 ARTE E CULTURA NA ESCOLA			31.200,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	300,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300,00
1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			0,14
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	0,14
1031 AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GAS DE COZINHA (GLP)			44,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	44,00
1032 CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS			1.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	600,00
1033 FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS			9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	9.000,00
1034 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.			300,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	300,00
1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			300,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	300,00
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.892,66
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	1.892,66
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			320,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	300,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	20,00
1040 IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA			300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	300,00
1041 FORMAÇÃO CONTINUADA			8.700,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	4.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	300,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	2.400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.500,00
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS			2.280,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	2.280,00
1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			18.340,38
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	18.340,38
1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00
1046 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			17.785,02
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.100,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	0,34
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	10.884,68
2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300,00
2057 FUNCIONAMENTO DE PÓRTAL DO SABER			900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300,00
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			19,88
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	19,88
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			1.982.008,16
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.005.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	616.764,60
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	342.473,56
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11110000	0001	300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	300,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	300,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	9.870,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			77.333,04
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	55.720,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	300,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	15.013,04	
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			3.600,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	300,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	300,00	
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			639.757,38	
3.1.90.13 OBRIGACIONES PATRONAIS	11110000	0001	297.489,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	200.416,50	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	9.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	81.692,52	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	1.500,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	30.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	19.659,36	
2065 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			1.500,00	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	1.200,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300,00	
2125 UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA			300,00	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	300,00	
2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ALCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.			600,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	300,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300,00	
2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			541.819,34	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	300,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	541.519,34	
2150 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO			900,00	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	300,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	300,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300,00	
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB			891.000,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	891.000,00	
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.494.455,52	
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			29.643,86	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	29.643,86	
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			260.342,95	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	360,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	30.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	146.919,85	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	83.063,10	
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			68.413,34	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.003,44	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	63.409,90	
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			13,97	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	13,97	
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			2.376.220,25	
3.1.90.13 OBRIGACIONES PATRONAIS	12110000	0001	625.504,90	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.659.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	493,14	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.247,87	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.074,34	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.900,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	72.000,00	
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			113.900,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	59.900,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	54.000,00	
2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.180,00	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	180,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	9.000,00	
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			2.241.449,79	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.152.424,40	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	89.025,39	
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			185.291,36	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	600,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	90.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	94.691,36	
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			100.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	100.000,00	
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE			80.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	80.000,00	
1219 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			30.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	30.000,00	
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			341.052,67	
2203 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.			13.706,62	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	12.793,15	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	153,47	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	760,00	
2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			926,16	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	812,54	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	90,80	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	22,82	
2147 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			12.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.500,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00	
2148 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS			11.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00	
2137 APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS			4.971,80	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	13,80	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.958,00	
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			2.496,17	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.560,32	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	935,85	
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI			1,45	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1,45	
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			30.838,06	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	830,51	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	7,25	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	0,30	
2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO			7.500,00	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	7.500,00	

2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA			1.456,69
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	54,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	402,56
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	0,13
2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			45.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	20.000,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			1.943,83
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	1.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	249,98
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	122,33
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	0,79
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13110000	0001	0,73
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			1.643,71
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.288,76
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	354,07
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13110000	0001	0,88
2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			2.976,44
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.976,44
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			27.700,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	3.500,00
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA			12.010,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.010,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			132.000,30
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	630,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	95.569,42
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.600,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	0,88
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			31.381,44
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	12.908,11
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	11.568,03
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	6.905,30
1055 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL			500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
2348 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)			1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
09.302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			440.942,74
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE			440.942,74
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	46.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.286,61
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	48.856,13
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	300.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			217.274,40
1354 CHUVA DE BALA E CIDADELA			1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			0,40
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	0,40
2594 MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE			215.774,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	215.774,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			47.249,13
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			25.777,63
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.505,44
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.187,59
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.084,60
2362 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR			300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
2366 INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO			1.980,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.980,00
2368 REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO			3.239,92
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.139,92
2370 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO			2.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.500,00
2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO VULCO-VULCO.			3.600,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.600,00
2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL			3.260,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.260,00
2377 REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA			851,58
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	851,58
2575 POLÍTICAS PÚBLICAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM FOCO NAS TENDÊNCIAS ECONÔMICAS REGIONAIS			140,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	140,00
2588 APOIO AO MICROCRÉDITO			700,00
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	10010000	0001	700,00
2589 POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO PARA REATIVAÇÃO DE CAMPOS MADUROS			1.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.000,00
1373 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			280,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	280,00
1374 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS			2.100,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.100,00
2647 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE TURISMO			400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
2649 IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MCJ, CHUVA DE BALA E CIDADELA			1.120,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	560,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	560,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			5.547,18
2613 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			200,40
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,40
2614 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			5.346,78
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.326,78
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	520,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.200,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			557.780,87
2633 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			530.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	530.000,00
2634 CONTRIBUIÇÃO AO FGTS			7.686,87
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.686,87

2637 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II			500,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	500,00
2638 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM			8.100,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	8.100,00
2642 RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS			1.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			10.494,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	360,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	134,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL			22.424,38
1371 APOIO AO HOMEM DO CAMPO			4.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
1372 FESTA DO BODE			12.309,03
3.1.30.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.809,03
2629 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			3.935,35
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	435,35
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
2631 AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA			900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
2632 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM			780,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	780,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			238.496,76
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			68.024,45
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,43
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	67.124,02
2659 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			70.471,37
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	56.734,80
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	150,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.586,57
2660 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			100.000,00
3.3.30.81 DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS	16300000	0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16300000	0001	50.000,00
2668 SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO			0,94
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	0,94
19.101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB. URBANISMO E S.URBANOS			1.372.293,51
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			91.855,16
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	91.855,16
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			142.783,60
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	142.783,60
2400 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			134.677,31
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70.863,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	63.814,11
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			5.124,84
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.124,84
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			70.986,76
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.524,80
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	68.461,96
1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			37.679,50
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	37.679,50
2675 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO			769.743,83
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	619.743,83
2677 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			102.247,90
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	72.247,90
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.000,00
2670 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			17.194,61
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	16.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.194,61
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS			37.713,00
1327 REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS			37.713,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.713,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	16.000,00

\* Republicar por correção erro material.

**DECRETO Nº 5.536, DE 25 de outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.988.260,61, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, § 1º, III do Decreto nº 5.523 de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.988.260,61 (cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo III deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 25 de outubro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.988.260,61
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.988.260,61
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB					5.988.260,61
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11110000	0001	5.988.260,61

**PORTARIA Nº 271/2019\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MONALIZA NUNES DE CARVALHO TRIGUEIRO, matrícula 13685-9, detentora do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível III para função de Inspetor de Trânsito e Transporte, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de Chefe de equipe de Trânsito a Função Gratificada II, Símbolo FG II, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Complementar n. 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

\*replicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 286/2019\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 140660-1, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível III, para função de Chefe de Fiscalização, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Parágrafo único – O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de Chefe de Fiscalização a Função Gratificada III, Símbolo FG III, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Complementar n. 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

\*repblicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 288/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 105, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

Art. 1º - EXONERAR o servidor ANTONIO TARCISIO DA SILVA, matrícula nº 4082-1, da função de Assessor Técnico Fiscal - ATF com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único – Excluir a gratificação concedida ao servidor pelo exercício da atividade de direção prevista no art. 4º da Lei Complementar, n. 093, de 12 de dezembro de 2013, conforme autorizado pela Lei Complementar n. 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de outubro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**PORTARIA Nº 289/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 105, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

Art. 1º - DESIGNAR a servidora INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS, matrícula nº 09646-6, detentora do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, para função de Assessora Técnica Fiscal - ATF com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único – A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a gratificação prevista no art. 4º da Lei Complementar, n. 093, de 12 de dezembro de 2013, conforme autorizado pela Lei Complementar n. 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de outubro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 58 , DE 24 de setembro de 2019**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 507.195,20 (quinhentos e sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2019 .

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					507.195,20
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					159.000,00
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB					159.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			11220000	0001	159.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					348.195,20
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.195,20
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	1.195,20
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					293.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	290.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	3.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					54.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	54.000,00
Anexo II (Redução)					507.195,20
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					159.000,00
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB					159.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11220000	0001	159.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					348.195,20
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.195,20
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	1.195,20
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					293.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	290.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	3.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					54.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	54.000,00

\*Republicar por correção erro material.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Antonio Tarcísio da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0132/2016 - TATM (PFA de Origem 2016.000888-8 a Prescrição de TLF, tendo como recorrido (a) a empresa Maranata Comércio de Petróleo Ltda, será julgado em 2ª instância no dia 29 de outubro de 2019, a partir da 11:00h. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a

participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0005/2017 - TATM (PFA de Origem 2016.003154-5 SEFAZ), a Não Incidência de ISS, tendo como recorrente(a) o Condomínio Residencial Monsenhor Américo, será julgado em 2ª instância no dia 29 de outubro de 2019, a partir das 11:00h. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 23 de outubro de 2019.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Antonio Tarcísio da Silva  
Secretária: Vânia Maria Pereira

#### NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ão) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 29 de outubro de 2019, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11:00h, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ão) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0132/2016 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2016.000888-8 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Maranata Comércio de Petróleo Ltda - ME  
Assunto: Prescrição IPTU/TCL

2) Processo nº 0005/2017 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2016.003154-5 - SEFAZ)

Recorrente: Condomínio Residencial Monsenhor Américo

Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal  
Assunto: Não Incidência de ISS

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 23 de outubro de 2019.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1.480/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 329/2019-SESEM, de 17 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, referente ao Processo de Despesa nº 1607/2019, de 30 de agosto de 2019, instruído de parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, em 10 de outubro de 2019, que tratam da possibilidade de pagamento, por indenização, de locação de imóvel,  
R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa por serviços executados, sem a cobertura de contrato com o ente

municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8;  
2. Edilene Neves dos Reis Medeiros, matrícula nº 8884-6, e

3. Antonia Veralucia de Castro Lopes, matrícula nº 5472-3.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 1.486/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 155/2019-PGM/PT-AB - H, de 15 de outubro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão Interlocutória proferida no Processo nº 0813994-77.2019.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO, ainda, que a senhora Maria do Socorro Nunes Pereira Santos, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de fevereiro de 1978, e afastou-se de suas funções públicas em 14 de outubro de 2005, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, confirmando, dessa forma, vinte e sete (27) anos completos de tempo de serviço público municipal,  
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora MARIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA SANTOS, benefício nº 1395937912, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Professor Leigo, Nível VII 180, conforme planilha abaixo:

Discriminação Valor R\$  
Vencimento básico do cargo 913,00  
Adicional por tempo de serviço de 27% 246,51

Total da remuneração = 1.159,51  
Provento da aposentadoria a ser deduzido 998,00

Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 161,51

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de outubro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1.487/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida no Processo nº 0804034-97.2019.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO, ainda, que a ex-servidora Maria da Conceição Félix Domingos, falecida esposa do autor da ação, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 11 de agosto de 1982, e afastou-se de suas funções públicas em 20 de junho de 2001, por motivo de aposentadoria por idade, confirmando, dessa forma, dezoito (18) anos completos de tempo de serviço público municipal,  
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da Pensão por Morte concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor MANOEL DOMINGOS FILHO, benefício nº 1794957399, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível VIII, mesmo cargo ocupado pela ex-servidora Maria da Conceição Félix Domingos, conforme planilha abaixo:

Discriminação Valor R\$  
Vencimento básico 1.075,08  
Adicional por tempo de serviço de 18% 193,51

Total da remuneração = 1.268,59  
Provento da pensão por morte a ser deduzido 998,00

Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 270,59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de

outubro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1.481/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para Curso de Mestrado, em Educação - POSEUD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E :  
CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, o servidor Sergio Ricardo Moura Mendes, matrícula n.º 5089751, vínculo 1, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola M. Prof. Manoel Assis, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 21 de outubro de 2019 e com encerramento previsto para 21 de outubro de 2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1.482/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para Curso de Mestrado, em Educação - POSEUD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E :  
CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, a servidora Darly Noronha de Oliveira, matrícula n.º 8160-4, vínculo 2, Professor - nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 21 de outubro de 2019 e com encerramento previsto para 21 de outubro de 2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1.483/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para Curso de Mestrado, em Educação - POSEUD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho), a servidora Darly Noronha de Oliveira, matrícula n.º 8160-4, vínculo 1, Supervisor Escolar - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 21 de outubro de 2019 e com encerramento previsto para 21 de outubro de 2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1402/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Italo Thiago Silva Cunha, matrícula n.º 13.729-4, Agente de Trânsito e Transporte - Nível III, lotado(a) no(a) Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), com vigência de 01/10/2019 a 01/10/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de outubro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1489/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2013 a 03-2018, ao servidor Francisco Filho de Melo, matrícula n.º 12333-1, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - Unidade de Saúde Dr. José Fernandes - Lagoa do Mato, com prazo de vigência de 04/11/2019 a 03/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1.391/2019 – SEMAD (SUSPENSA ATÉ O MOMENTO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Clarissa Rafaela da Silva Cavalcante, matrícula n.º 506923-8, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SVO - Serviço de Verificação de Óbito, com início em 24/09/2019 e término em 22/12/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1.430/2019 – SEMAD (SUSPENSA ATÉ O MOMENTO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 40 (quarenta) dias, à servidora Antonia Pereira André, matrícula n.º 9749-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - N.E.R. Elias Salem - Z.R., com início em 02/10/2019 e término em 10/11/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1.271/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Francisca Maria da Conceição, matrícula n.º 8182-5, ocupante do cargo de Supervisor Escolar III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - E. Municipal Izabel Fernandes, com início em 26/08/2019 e término em 23/11/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - A servidora fará jus a 80% (oitenta por cento) da remuneração de seu cargo efetivo, durante o período da referida Licença, nos termos estabelecidos no art. 95, §2º, do Diploma legal, supra.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de Setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1.442/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Lúcia Emilia Mendonça Fernandes, matrícula n.º 507526-2, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal São Camilo de Lelis, com início em 04/10/2019 e término em 01/01/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 15 de Outubro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 72/2019 - SMS Proc. Nº 273/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró,

nomeado pela Portaria n.º 154 de 09 de maio de 2019, publicada em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando assegurar os produtos de higiene e limpeza, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos relacionados no Anexo I, destinado a atender necessidade das unidades municipais de saúde, possibilitando o desenvolvimento das atividades de rotina administrativa, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, com data de realização anteriormente Suspensa será realizado no dia 11 de novembro de 2019 às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, dar prosseguimento aos atendimentos à população do nosso município. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 25 de outubro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
O Pregoeiro

#### JULGAMENTO DE LICITAÇÃO EM INSTÂNCIA SUPERIOR Pregão Presencial n.º 67/2019-SMS Processo n.º 264/2019

A Prefeitura Municipal de Mossoró, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 67/2019-SMS, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - Rss dos grupos "A", "B" e "E" gerados nas unidades da secretaria municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, a Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró - RN, ACATA o parecer jurídico formulado pela Procuradoria Geral do Município, ratificando todos os seus termos, DECIDE CONHECER e IMPROVER o Recurso da empresa ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e MANTER a Decisão do Pregoeiro. Mossoró-RN, 22 de outubro de 2019.

Rosalba Ciarlini Rosado.  
Prefeita

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019 – SMS Processo Licitatório nº 311/2019

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0098/2019, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 504 de 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados:

Objeto: credenciamento, em conformidade com o Termo de Cooperação firmado entre o Governo do Estado e o Município, para atender à usuários residentes nas regiões sanitárias de saúde II, VI e VIII (Mossoró, Pau dos Ferros e Assu), respectivamente nas áreas de cirurgias (geral, oncológicas, cardiológicas, neurológicas), clínicas (médicas e gerais), hemodinâmica (cateterismo) e serviços de Unidade de Terapia Intensiva.

Período de Inscrição: 29 de outubro de 2019 a 29 de outubro de 2020

Local: Sala de Licitações da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, centro, Mossoró/RN com a Comissão Permanente de Licitação.

Horário: 07h00min às 13h00min.

O edital completo deste preâmbulo poderá ser adquirido das seguintes formas:

a) On-line, gratuitamente pelo site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

b) Por condução de dispositivos de informática (pen-drive, cd, hd, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07h00min às 13h00min, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, centro, Mossoró/RN com a Comissão Permanente de Licitação.

c) O pagamento no boleto a importância de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/mossoro/portal/index.csp?pela> - TAXAS DIVERSAS - opção DAM.

Mossoró, 24 de outubro de 2019

Bruna de Andrade Pinto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Termo Autorizativo de Dispensa e Contrato  
Dispensa Nº 101/2019 – SEIMURB- Processo  
Licitação nº 294 / 2019.**

Processo de Despesa: 1593/2019 – SEIMURB-  
Contrato nº 351/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico e alterações em projeto estrutural referente a uma ponte com estrutura mista, localizada na Rua Manoel Antônio, bairro Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN.  
Empresa: GAMELEIRA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS ESTRUTURARIA – CNPJ: 16.639.532/0001-03.  
Vigência: 06 (seis) meses  
Período: 16.10.2019 a 16.04.2020  
Valor: R\$ 19.518,03 (dezenove mil, quinhentos e dezoito reais e três centavos)  
Assina pela empresa: Rodolfo Costa de Medeiros - Sócio  
Data de Assinatura do Termo e Contrato: 16 de outubro de 2019  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Resultado da Ata 2 de Habilitação Jurídica**

Chamamento Público nº 07/2019  
Processo Licitação nº 211/2019  
Processo de Despesa nº 1284/2019

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no Município de Mossoró/RN  
Empresas a sanar irregularidades:  
1 – CLINICA LABORATÓRIO EXAME – CNES: 3647714 – CNPJ: 02.070.625/0001-55  
2 – LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ – CNES: 2798719 – CNPJ: 40.784.761/0001-04  
Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação Contratos e Compras decide abrir prazo de 15 (quinze) dias úteis para que as empresas que não apresentaram a documentação possam sanar as irregularidades. Mossoró, 24 de outubro de 2019

Bruna de Andrade Pinto  
Presidente da CPL 2

Christiany de Paiva Almeida  
Membro da CPL 2

Maria Elione de Menezes  
Membro da CPL 2

**Termo Autorizativo de Dispensa e Contrato  
Dispensa nº 111/2019 – SMDSJ  
Contrato Nº 355/ 2019**

Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Convivência do Idoso – São Manoel, que é vinculado aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, durante o período de 12 (doze) meses.  
Locadora: Gena Gomes Mendes  
CPF: 626.166.764-00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 23/10/2019 a 23/10/2020  
Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
Assina pela empresa: Gena Gomes Mendes  
Data de Assinatura do Termo e Contrato: 23 de outubro de 2019  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**ERRATA AO CONTRATO Nº 294/2019 da  
Concorrência 03/2019-SMS - Processo Licitação  
nº 93/2019**

Trata-se da correção por erro material da Secretaria ordenadoradora da despesa.  
A correção será nas cláusulas 6.10, 8.2.1, 13.1, 13.2.1 do Contrato, que passarão a ter a seguinte redação:

Onde se lê:  
6.10. Caberá à própria SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – SEIMURB apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do subitem anterior, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Prefeitura Municipal de Mossoró.  
8.2.1. O Gestor de Contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração, com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao Contrato; tendo o poder-dever de sugerir à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

modificações contratuais para melhor execução dos serviços contratados.

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal desde que devidamente atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS em conformidade com o cronograma de execução, após será encaminhada para a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e em seguida segue seu fluxo para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para as providências pertinentes ao referido pagamento.  
13.2.1. Nota Fiscal/Fatura de aquisição/serviços emitida pela CONTRATADA, desde que atestada pelo servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, responsável pela fiscalização. Referido documento deverá conter o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento;  
Leia-se:

6.10. Caberá à própria SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do subitem anterior, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Prefeitura Municipal de Mossoró.  
8.2.1. O Gestor de Contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração, com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao Contrato; tendo o poder-dever de sugerir à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE eventuais modificações contratuais para melhor execução dos serviços contratados.  
13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal desde que devidamente atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em conformidade com o cronograma de execução, após será encaminhada para a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e em seguida segue seu fluxo para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para as providências pertinentes ao referido pagamento.  
13.2.1. Nota Fiscal/Fatura de aquisição/serviços emitida pela CONTRATADA, desde que atestada pelo servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, responsável pela fiscalização. Referido documento deverá conter o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento;  
Data: 25 de outubro de 2019.  
Assina pela empresa MAMEDIO MAGELA GONZAGA DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL  
Assina pelo município ROSALBA CIARLINI ROSADO – PREFEITA

**Termo Autorizativo de Dispensa e Contrato  
Dispensa nº 111/2019 – SMDSJ**

Contrato Nº 355/ 2019  
Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Convivência do Idoso – São Manoel, que é vinculado aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, durante o período de 12 (doze) meses.  
Locadora: Gena Gomes Mendes CPF: 626.166.764-00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 23/10/2019 a 23/10/2020  
Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
Assina pela empresa: Gena Gomes Mendes  
Data de Assinatura do Termo e Contrato: 23 de outubro de 2019.  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**Portaria Nº 065/2018 - SME/GS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, CONSIDERANDO a Constituição Federal, que determina como dever do Estado a garantia de zelo pelos bens públicos;  
CONSIDERANDO a Lei nº 8429/92, Lei de Improbidade Administrativa, art. 1º e parágrafo único, que dispõe sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, serão punidos na forma desta lei;  
CONSIDERANDO a Constituição Federal art. 37 que versa sobre “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.  
RESOLVE:  
Art. 1º. INSTAURAR Comissão de Sindicância sob a presidência da primeira, para apurar os fatos noticiados referente a roubo do Veículo/Caminhonete, modelo: MMC/I200L TRITON SPT GL, Renavam: 01188866556,

Número do Chassi: 93XLJKL1TKCJ18757, Cor: Branca, fato ocorrido na data de 25 de setembro de 2019, ocorrido na rua: Projetada S/Nº, em frente ao Abatedouro de Mossoró RN.

1. Maria da Conceição Diniz Teixeira – Diretora Administrativa da Secretaria Municipal da Educação
  2. Rogério Gomes de Carvalho - Coordenador dos Transportes
  3. Adriana Libna Alves do Carmo Pedrosa – Técnica da Secretaria Municipal de Educação
- Art. 2º A Comissão tem prazo de 30(trinta) dias a partir da instauração da sindicância para apurar os fatos, concluir o processo e apresentar relatório final à Secretária Municipal de Educação.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
Mossoró-RN, 19 de outubro de 2019

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretaria Municipal de Educação

**Portaria Nº 067/2019 - SME/GS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:  
Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula Nº 5.010-1 para atuar como FISCAL DE CONTRATO, conforme abaixo especificado:  
1 – Dispensa de licitação nº 114/2019 – SME, tendo como credor Bárbara Filgueira de Paiva Cavalcanti, CPF: 014.435.484-56, cujo o objeto é a contratação de pessoa especializada para prestar serviço de organização e execução em eventos, para promover o Programa Justiça e Escola para os profissionais Rede Municipal de Ensino.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 22 de outubro de 2019

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretaria Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E JUVENTUDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 66/2019-SMDSJ**

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato.  
A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67, da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Resolve:  
Art. 1º Nomear como Gestora a servidora PAULA GURGEL DANTAS, matrícula nº 139726, e como Fiscal CAMILA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 109436, do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação em serviços de laser, entretenimentos, alimentação, recepções etc, para a realização de evento alusivo ao “Dia das Crianças”, destinados aos usuários do equipamentos sociais da Secretaria Municipal do Desenvolvimento social e juventude.  
DADOS DO CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DISPENSAS Nº 107/2019- SMDSJ  
Contratada: MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 13.953.323/0001-41  
Valor total do Contrato: 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).  
Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;  
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;  
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;  
IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;  
V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;  
IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.  
Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.  
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 25 de outubro de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 027/2019 - SINDICÂNCIA - CGCM**

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, 55 e 84 da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e:

CONSIDERANDO a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

**RESOLVE:**

Art.1º - PRORROGAR pelo o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir os trabalhos da SINDICÂNCIA Nº 015/2019, que tem como sindicado o GCM SILAS ELISEU DOS SANTOS BARBOSA, instaurada pela a portaria Nº 022/2019, publicada no JOM, em datada de 20 de setembro de 2019, em consonância com artigo 84 da Lei 050/2011, de 15 de abril de 2011, para realização de novas diligências consideradas necessárias a conclusão do feito.

Art.2º - DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula 014367-7, como secretários o GCM de nome EdwarDO Vinicius de Sales Alves, Matrícula Nº 506962-9 e GCM de nome Lidyane Cristina Gomes de Andrade, matrícula Nº 507944-6, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011;

Art.3º - A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, publicada no JOM de 15/04/2011), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela a portaria Nº 022/2019, datada em 20 de setembro de 2019, observando o prazo da presente Sindicância, decorrido no dia 20.10.2019, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão;

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art.5º - Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 25 de outubro de 2019.

Alci Diniz de Souza  
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 011/2019-SIND/CGCM**

Presidente: GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula nº 014367-7  
Secretários: GCM EdwarDO Vinicius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9

GCM Lidyane Cristina Gomes de Andrade, matrícula Nº 507944-6

Sindicado: GCM Aldenir Vicente dos Santos Filho, Matrícula Nº 508091-6

Interessado: Administração Pública  
Referência: Portaria nº 013/2019-SIND-CGCM, de 31/07/2019.

**I – FATO OBJETO DA APURAÇÃO**

Fatos narrados na reclamação, encaminhado a esta Corregedoria pelo memorando nº 087/2019-GCM, datada de 09/07/2019, fatos verificados nos meses de março-2019, maio-2019, e julho-2019, bem como relatórios do CECOP, onde constatam que o servidor GCM de nome ALDENIR VICENTE DOS SANTOS FILHO, Matrícula Nº 508091-6, não compareceu para tirar os serviços que estava devidamente escalado, causando transtorno por suas faltas INJUSTIFICADAS, conforme escala de serviço da GCM, ficando assim os fatos comprovados podendo caracterizar transgressões disciplinares, conforme Lei Complementar nº 050/2011.

II – SOLUÇÃO Analisando os presentes autos, RESOLVO:

a) Concordar com o parecer ofertado pela a Corregedoria da Guarda Civil Municipal e ARQUIVAR os presentes autos, tendo em vista que foi devidamente comprovado nos autos que o motivo ensejador da instauração da presente sindicância, se deu sem objeto, conforme artigo 77, §3º, o arquivamento do feito, dar-se-á quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional;

b) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação e arquivamento;

c) Publique-se em JOM.  
Mossoró/RN, 18 de outubro de 2019.

Rudrigo Maia de Carvalho  
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 012/2019-SIND/CGCM**

Presidente: GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula nº 014367-7

Secretários: GCM EdwarDO Vinicius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9

GCM Lidyane Cristina Gomes de Andrade, matrícula Nº 507944-6

Sindicado: GCM Lillian Borges de Lima, Matrícula Nº 507000-7

Interessado: Administração Pública  
Referência: Portaria nº 015/2019-SIND-CGCM, de 31/07/2019.

**I – FATO OBJETO DA APURAÇÃO**

Fatos narrados na reclamação, encaminhado a esta Corregedoria pelo memorando nº 087/2019-GCM, datada de 09/07/2019, fato verificado no mês de junho-2019, bem como relatórios do CECOP, onde consta que a servidora GCM de nome LILIAN BORGES DE LIMA, Matrícula Nº 507000-7, não compareceu para tirar o serviço que estava devidamente escalado conforme escala de serviço da GCM, causando transtorno por suas faltas INJUSTIFICADAS, ficando assim os fatos comprovados podendo caracterizar transgressões disciplinares, conforme Lei Complementar nº 050/2011.

II – SOLUÇÃO Analisando os presentes autos, RESOLVO:

a) Concordar com o parecer ofertado pela a Corregedoria da Guarda Civil Municipal e ARQUIVAR os presentes autos, tendo em vista que foi devidamente comprovado nos autos que o motivo ensejador da instauração da presente sindicância, se deu sem objeto, conforme artigo 77, §3º, o arquivamento do feito, dar-se-á quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional;

b) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação e arquivamento;

c) Publique-se em JOM.  
Mossoró/RN, 18 de outubro de 2019.

Rudrigo Maia de Carvalho  
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 013/2019-SIND/CGCM**

Presidente: GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula nº 014367-7

Secretários: GCM EdwarDO Vinicius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9

CM Lidyane Cristina Gomes de Andrade, matrícula Nº 507944-6

Sindicado: GCM ISRAEL NAZARENO PAIVA, Matrícula Nº 14340-5

Interessado: Administração Pública  
Referência: Portaria nº 016/2019-SIND-CGCM, de 31/07/2019.

**I – FATO OBJETO DA APURAÇÃO**

Fatos narrados na reclamação, encaminhado a esta Corregedoria pelo memorando nº 087/2019-GCM, datada de 09/07/2019, fato verificado no mês de fevereiro-2019, bem como relatórios do CECOP, onde consta que o servidor GCM de nome ISRAEL NAZARENO PAIVA, Matrícula Nº 14340-5, não compareceu para tirar o serviço que estava devidamente escalado conforme escala de serviço da GCM, causando transtorno por sua falta INJUSTIFICADA, ficando assim os fatos comprovados podendo caracterizar transgressões disciplinares, conforme Lei Complementar nº 050/2011.

II – SOLUÇÃO Analisando os presentes autos, RESOLVO:

a) Concordar com o parecer ofertado pela a Corregedoria da Guarda Civil Municipal e ARQUIVAR os presentes autos, tendo em vista que foi devidamente comprovado nos autos que o motivo ensejador da instauração da presente sindicância, se deu sem objeto, conforme artigo 77, §3º, o arquivamento do feito, dar-se-á quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional;

b) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação e arquivamento;

c) Publique-se em JOM.  
Mossoró/RN, 18 de outubro de 2019.

Rudrigo Maia de Carvalho  
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 014/2019-SIND/CGCM**

Presidente: GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula nº 014367-7

Secretários: GCM EdwarDO Vinicius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9

GCM Lidyane Cristina Gomes de Andrade, matrícula Nº 507944-6

Sindicado: GCM RITA DE CASSIA DA COSTA, Matrícula Nº 14282-4

Interessado: Administração Pública  
Referência: Portaria nº 017/2019-SIND-CGCM, de 31/07/2019.

**I – FATO OBJETO DA APURAÇÃO**

Fatos narrados na reclamação, encaminhado a esta Corregedoria pelo memorando nº 067/2019-GCM, datada de 08/05/2019, fato verificado no mês de maio-2019, bem como relatórios do CECOP, onde consta que a servidora GCM de nome RITA DE CASSIA DA COSTA, Matrícula Nº 14282-4, não compareceu para tirar o expediente de serviço rotineiro que estava devidamente escalada, conforme escala de serviço da GCM, ficando assim os fatos comprovados podendo caracterizar transgressões disciplinares, conforme Lei Complementar nº 050/2011.

II – SOLUÇÃO Analisando os presentes autos, RESOLVO:

a) Concordar com o parecer ofertado pela a Corregedoria da Guarda Civil Municipal e ARQUIVAR os presentes autos, tendo em vista que foi devidamente comprovado nos autos que o motivo ensejador da instauração da presente sindicância, se deu sem objeto, conforme artigo 77, §3º, o arquivamento do feito, dar-se-á quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional;

b) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação e arquivamento;

c) Publique-se em JOM.  
Mossoró/RN, 18 de outubro de 2019.

Rudrigo Maia de Carvalho  
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 190/2016 – GP/PREVI Mossoró-RN, 25 de outubro de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 190/2016 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 11 de outubro de 2019, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº004744/2017- TC/ Citação nº 002128/2019 - DAE), para CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MADELON MARIA DA SILVA, matrícula 84255, ocupante do cargo Professora Nível II, Classe III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30h/semanais, referência do cargo efetivo 003, inscrita no CPF nº 702.401.164-53, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 2.846,26 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13- Ref. 30 dias): R\$ 2.453,67

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 Lei Complementar Municipal nº 029/2008): R\$ 392,59 (16 anos/16%)

Valor do Benefício: R\$ 2.846,26

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR